



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

16/08/2022

Jornal AMP

Página 589

Edição 2584

duis
Ass. Responsável

DECRETO Nº 5014/2022

DATA: 15/08/2022

Súmula: Designa servidores e/ou agentes públicos municipais para responder pelo Patrimônio Público Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, SENHOR GERSO FRANCISCO GUSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os servidores e/ou agentes públicos municipais para responder pelo Patrimônio Público Municipal nas *Localizações* indicadas na tabela abaixo, conforme a Lei nº 2315/2022 de 09 de agosto de 2022.

NOME	LOCALIZAÇÃO
CLEBESON BORDIM	Responsável pelos Bens Patrimoniais do (a): - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - PAÇO MUNICIPAL 13 DE MAIO - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
CLEUSA DE ARAUJO COSTA	Responsável pelos Bens Patrimoniais do (a): - SECRETARIA DE SAÚDE - CENTRO DE SAÚDE SEDE
MARISA DE FÁTIMA	Responsável pelos Bens Patrimoniais do (a): - HOSPITAL MUNICIPAL - ACADEMIA DA SAÚDE
GIOVANA APARECIDA DE MOURA	Responsável pelos Bens Patrimoniais do (a): - POSTO DE SAÚDE DE SANTO IZIDORO - POSTO DE SAÚDE DA BARRA BONITA
TATIANE CARLA RODRIGUES	Responsável pelos Bens Patrimoniais do (a): - POSTO DE SAÚDE DE ALTO ALEGRE
IZABETE DA SILVA DERZBACHER	Responsável pelos Bens Patrimoniais do (a): - VIGILÂNCIA SANITÁRIA
ELIZA BORTOLANZA	Responsável pelos Bens Patrimoniais do (a): - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PATRÍCIA DE OLIVEIRA	Responsável pelos Bens Patrimoniais do (a): - DEP. DE CULTURA E BIBLIOTECA CIDADÃ.
ROSANE A. ZANCANARO MACAGNAN.	Responsável pelos Bens Patrimoniais do (a): - ESCOLA MUNICIPAL CARLOS GOMES
CREMILDA RODRIGUES BARBIERE	Responsável pelos Bens Patrimoniais do (a): - ESCOLA MUNICIPAL ANGELINA SEGALLA DEZAN
ADRIANA FÁTIMA DEGERING	Responsável pelos Bens Patrimoniais do (a): - ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO SALGADO FILHO.
DAIARA AP. BRAND GUIMARÃES	Responsável pelos Bens Patrimoniais do (a): - ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO ABELARDO LUZ.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PATRÍCIA CAMILA BARCAROLO	Responsável pelos Bens Patrimoniais do (a): - ESC. MUNICIPAL DO CAMPO JOÃO MELLO DE MORAIS
ELIZÂNGELA GOTARDO	Responsável pelos Bens Patrimoniais do (a): - CEMEI SONHO DE CRIANÇA
INÉDIA ADRIANI DE MELLO VIGANÓ	Responsável pelos Bens Patrimoniais do (a): - CEMEI ANAJU
FERNANDO CEZIMBRA GUIMARÃES	Responsável pelos Bens Patrimoniais do (a): - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS (CENTRO DE REF. DA AÇÃO SOCIAL) - CREAS (CENTRO DE REF. ESP. EM ASSISTÊNCIA SOCIAL) - CONSELHO TUTELAR - CASA DE APOIO - CEACA
ADELINDA DA SILVA	Responsável pelos Bens Patrimoniais do (a): - RECANTO BEM ESTAR DO IDOSO - CAPELA MORTUÁRIA
WALDIR ANTÔNIO TODESCATTO	Responsável pelos Bens Patrimoniais do (a): - DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO - PÁTIO DE MÁQUINAS E OFICINA
FERNANDO JUNIOR PAULI	Responsável pelos Bens Patrimoniais do (a): - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
JULIANE BRUNETTO SANTOS	Responsável pelos Bens Patrimoniais do (a): - SECRETARIA DE AGRICULTURA
ALICE C. GUIMARÃES ZANCHETA	Responsável pelos Bens Patrimoniais do (a): - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE - UNIDADE DE VALORIZAÇÃO DE RECICLÁVEIS
MARISETE LIOTO	Responsável pelos Bens Patrimoniais do (a): - CASA FAMILIAR RURAL
VALDENIR APARECIDO RODRIGUES	Responsável pelos Bens Patrimoniais do (a): - SECRETARIA DE ESPORTE - DEPARTAMENTO DE TURISMO

Art. 2º O responsável de cada *Localização* deverá tomar conhecimento da relação de bens sob a sua responsabilidade, assinar a Termo de Responsabilidade, conforme o Art. 7º da Lei 2315/2022 de 09 de agosto de 2022.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 15 de agosto de 2022.


Gerso Francisco Gusso
Prefeito Municipal